

PORTARIA Nº 338, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Mapa e o Plano Estratégico da Adapar para o exercício 2019 a 2023, na forma dos anexos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2011 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo ao que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando a necessidade de definição dos planos, programas e ações estratégicas da ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos anexos, o Mapa e o Plano Estratégico da ADAPAR, que definem a Missão, Visão, Valores, Objetivos, Indicadores e Metas institucionais para o período de 2019 a 2023.

Art. 2º O Mapa e o Plano Estratégico serão avaliados semestralmente, com o objetivo de monitorar sua execução e, se necessário, realizar ajustes.

Art. 3º Compete à diretoria da ADAPAR aprovar os ajustes necessários do Mapa e do Plano Estratégico.

Art. 4º O Mapa e o Plano Estratégico de que trata esta Portaria, ficam disponíveis no sítio eletrônico da Adapar, no endereço <http://www.adapar.pr.gov.br/>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz,
Diretor Presidente.

PUBLICADO
Data: 24/12/18
DOE nº 10.342